



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

---

**PORTARIA GP Nº 599/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

**Considerando** o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 058/2015, de 23 de outubro de 2015, e **conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40, §1º, III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **DJANIRA PEREIRA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 3.148.963 SSPPI e CPF nº 514.483.433-72, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 17 de Março de 2016.

**Jesualdo Cavalcanti Barros**  
**Prefeito Municipal**